



Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail cme.educacao@santacruz.rs.gov.br

Comissão Especial de Convênios

Parecer nº 14/2013

Aprova o convênio para repasse de verba à Cooperativa de Educação e Serviços de Trabalhadores Autônomos Ltda – Coostal – Santuário.

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.275, de 30 de novembro de 2007 em seu Art. 10, inciso VII, possui a competência de emitir parecer sobre concessão de auxílios e subvenções educacionais.

Relatório

A Comissão Especial de Convênios encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS a solicitação de convênio para repasse de verba, no valor de R\$ 13.400,00 mensais, à Cooperativa de Educação e Serviços de Trabalhadores Autônomos Ltda – Coostal – Santuário.

A solicitação contém as seguintes peças:

1 – Ofício nº 235/SMEC/2013 subscrito pela representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Smec;

2 – Cadastro do órgão ou entidade e do dirigente;

3 – Plano de trabalho – descrição do projeto;

4 – Plano de trabalho – cronograma de execução e plano de aplicação;

5 – Plano de trabalho – cronograma de desembolso.

Análise da Matéria

Analisando a solicitação, a Comissão Especial de Convênios, verificou que a Cooperativa de Educação e Serviços de Trabalhadores Autônomos Ltda – Coostal – Santuário, está credenciada e autorizada a funcionar conforme consta no Parecer nº 13/2013 do CME/SCS.

Conclusão

Face ao exposto, a Comissão Especial de Convênios propõe que este Conselho aprove o repasse da referida verba à Cooperativa de Educação e Serviços de Trabalhadores Autônomos Ltda – Coostal – Santuário.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2013.

Katiane Inês Thomas Scherer

Marguit Inês Moraes

Maria Cristina Sandim Conrad

Nestor Raschen – Relator

Renato José de Araújo

Aprovado, pela maioria dos presentes, na Plenária de 02 de setembro de 2013.

Nestor Raschen
Presidente do CME/SCS